



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2960, de 2015, do Poder Executivo, que "dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita não declarados, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, e dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 2.960, DE 2015

III – PARECER REFORMULADO DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2960, de 2015, do Poder Executivo, que "dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita não declarados, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País, e dá outras providências", em reunião ordinária realizada hoje, tendo em vista devolução da matéria pela presidência nos termos do parágrafo único do art. 130 do Regimento Interno, opinou, com voto contrário do Deputado José Carlos Aleluia, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária do projeto e das emendas de Plenário; e, no mérito, pela aprovação, do Projeto de Lei nº 2.960/2015 e das Emendas de Plenário nºs 1, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15/2015, e pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 2, 4, 5, 6 e 10/2015, com substitutivo, nos termos do Parecer Reformulado do Relator, Deputado Manoel Junior.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

José Mentor - Presidente; Manoel Junior - Relator; Andre Moura, Carlos Gomes, Enio Verri, Ezequiel Teixeira, João Carlos Bacelar, José Carlos Aleluia, Júlio Cesar, Julio Lopes, Luiz Carlos Hauly, Marcos Rogério, Milton Monti, Paulo Foleto, Ricardo Teobaldo , Tadeu Alencar, Valdir Colatto, Valtenir Pereira, Benito Gama, Pauderney Avelino e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2015.

Deputado JOSÉ MENTOR
Presidente

Deputado MANOEL JUNIOR
Relator